



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 1631696/2023 - DG

Processo: 0003449-93.2023.6.15.8000

Interessado: SEDOC

Destinatário(s): SAO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, da empresa **Meta Documentos Digitais LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.118/0001-10, a fim de realizar a capacitação para até 10 servidores deste Regional, no curso **Repositório Arquivístico Digital Confiável (RDC-Arq) - Usabilidade das Plataformas Archivematica e AtoM**, na modalidade EAD, com carga horária de 20 horas/aula, conforme Termo de Referência nº 1616963.

Os dispositivos legais que legitimam o ato administrativo visado assim dispõem:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

[...]

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...]

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Manifestando-se acerca da presença dos pressupostos legais acima referenciados, a Seção de Capacitação, Treinamento e Estudos Eleitorais - SECATE aduziu (1620602):

A caracterização do serviço como técnico profissional especializado encontra-se atendida em razão de tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, pressuposto previsto no art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93.

Trata-se de contratação com natureza singular em razão das qualidades eminentemente de cunho intelectual que se justificam a partir das informações extraídas dos currículos dos ministrantes constantes no documento 1614243.

No que tange à notória especialização exigida pelo §1º do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, esta também resta demonstrada, uma vez que os ministrantes do curso da "META Documentos Digitais" possuem ampla experiência no assunto, conforme suas certificações:

Tatiana Canelhas Pignataro: Possui graduação em Arquivologia pela Universidade de Brasília (2017) e graduação em Ciência da Computação pela Universidade de Brasília (2006). Atualmente é pesquisadora da Universidade Federal Fluminense e pesquisadora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia. Tem experiência na área de Ciência da Informação, com ênfase em Arquivologia, atuando principalmente nos seguintes temas: archivematica, preservação digital, repositório digital, atom e cadeia de custódia.

Sérgio Augusto Coelho Diniz Nogueira Júnior: Arquivista formado pela Universidade de Brasília - UnB (2017) atuando na área de descrição de documentos permanentes no Senado Federal, coordenação de projetos de tratamento documental na iniciativa privada, participação em projetos de pesquisa na área de tratamento documental e descrição arquivística e ministrando cursos sobre a plataforma AtoM em parceria com a Meta Gestão de Documentos. Também apresenta graduação em Ciências Farmacêuticas pela Universidade de Brasília - UnB (2006) atuando como farmacêutico clínico, professor de Farmacologia e áreas afins na Universidade de Brasília e na Universidade Católica de Brasília entre 2007 e 2013. Participou como professor voluntário pelo Projeto Rondon entre 2008 e 2013.

À vista disso, a SAO (1630834), de igual forma, reconhecendo a presença dos citados requisitos, disse:

Entendendo suficientes as razões e vislumbrando a presença dos pressupostos legais, bem como parecer da ASJUR 1628386, corroborado pela DG 1629546, autorizo a contratação direta da empresa **Meta Documentos Digitais LTDA**, CNPJ nº 36.003.118/0001-10, para a capacitação de até 10 servidores deste Regional, por meio do Curso **Repositório Arquivístico Digital Confiável** (RDC-Arq) - **Usabilidade das Plataformas Archivematica e AtoM**, na modalidade EAD, com carga horária de 20 horas/aula, com base no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93

Isto posto, considerando a detida análise da legalidade pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASJUR, consubstanciada no Parecer nº 210/2023 - ASJUR 1628386 (parte integrante da presente decisão, com esteio no artigo [50, § 1º, da Lei n. 9.784/1999](#)) e, ainda, as exigências contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA** pretendida, já autorizada pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Regional 1630834 com a citada empresa.

Retornem os autos à SAO, para as providências remanescentes.

Cumpra-se.

EDUARDO RANGEL RIBEIRO
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO RANGEL RIBEIRO em 22/08/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1631696&crc=581168D7, informando, caso não preenchido, o código verificador **1631696** e o código CRC **581168D7**..